



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 139/2024
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 35.638.282/0001-31, com sede e foro na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Bandeirantes, 5.470, Vila Iracy, 78.725-422, master.top.terra@gmail.com, neste ato por suas sócias administradoras **CAROLINA SANTOS**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n. 22540610 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 033.083.251-44, residente e domiciliada à rua Ouro Branco, 780, Loteamento Residencial Três Américas, Rondonópolis/MT 78.736-062 e **KAROLINE LORENNE LIMA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n. 19286589 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 021.946.961-05, residente e domiciliada à rua Ouro Branco, 780, Loteamento Residencial Três Américas, Rondonópolis-MT, 78.736-062, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de serviços em consonância com o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024**, e neste Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 139/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO NAS RUAS E AVENIDAS: AVENIDA PARANÁ (1ª PARTE), AVENIDA ARAGUAIA, RUA SANTA RITA (T01 E T02), AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL E RUA 13, COM ÁREA TOTAL 8.938,78 METROS QUADRADOS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE UMA OBRA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL DE ACORDO COM O TERMO DO CONVÊNIO DE Nº 2459-2023/SINFRA, SEGUE EM ANEXO AS PLANILHAS, DOCUMENTOS DO CONVÊNIO E ETP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

2.1. Considerando o Ofício nº 329/2024 de 16/12/2024 encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras e o Ofício nº 77/2024, expedido pelo Departamento de Engenharia, solicitando o aditivo de acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviços nº 139/2024, foi verificado a necessidade de realizar a implementação de um sistema de drenagem, por meio de instalação de um dispositivo de Dreno, dessa forma, garantindo o bom funcionamento do sistema de pavimentação e prevenindo danos futuros, conforme documento e planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em virtude do acréscimo de serviços especificado na cláusula segunda, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 108.337,39 (cento e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, referente ao valor contratado, que será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhados da medição do setor de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo de serviços ao Contrato nº 139/2024, devido a necessidade de realizar a implementação de um sistema de drenagem, por meio de instalação de um dispositivo de Dreno, dessa forma, garantindo o bom funcionamento do sistema de pavimentação e prevenindo danos futuros, conforme Ofício de solicitação de aditivo de acréscimo de serviços ao contrato juntamente com a planilha orçamentária expedido pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 20 de dezembro de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MASTER
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35638282000131
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MASTER
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:35638282000131
Dados: 2024.12.20 13:22:45 -04'00'

CONSTRUTORA MASTER EMPREENDEIMENTOS LTDA
CAROLINA SANTOS



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CONTRATANTE

KAROLINE LORENNE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

Isismayara G. Mendes
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94

Lana Beatriz Gabriel de Oliveira
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal de contrato:

José Teodoro Filho
JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato
CPF nº 044.595.688-70



1º Aditivo	T. 18/12/2024	046/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 60.008,45 (sessenta mil e oito reais e quarenta e cinco centavos)
1º Aditivo	T. 20/12/2024	139/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 108.337,39 (cento e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Guiratinga, 09 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxx-x - xxx/xx, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa MOOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.334.858/0001-32, e Inscrição Estadual n.º 14.027.159-7, estabelecida na Rua da Caridade, n.º 330, Quadra 25, Lote 11, bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.030-150, neste ato representada pelo Sr. Josemar Júnior Santos e Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxx xxx/xx e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado", conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A execução dos serviços deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os serviços registrados serão contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Realocação de ar condicionado, tipo Split, de 7.000 a 12.000 BTU's. SMGPF: 04 SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 06	Unidade	55	R\$ 139,00	R\$ 7.645,00



1º Aditivo	T. 18/12/2024	046/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 60.008,45 (sessenta mil e oito reais e quarenta e cinco centavos)
1º Aditivo	T. 20/12/2024	139/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS	R\$ 108.337,39 (cento e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

Guiratinga, 09 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Juliano Berticelli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx-x - xxx/xx, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa MOOA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.334.858/0001-32, e Inscrição Estadual n.º 14.027.159-7, estabelecida na Rua da Caridade, n.º 330, Quadra 25, Lote 11, bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá – MT, CEP: 78.030-150, neste ato representada pelo Sr. Josemar Júnior Santos e Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxx xxx/xx e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado", conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 004/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A execução dos serviços deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os serviços registrados serão contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Realocação de ar condicionado, tipo Split, de 7.000 a 12.000 BTU's. SMGPF: 04 SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 02 CMEI: 06	Unidade	55	R\$ 139,00	R\$ 7.645,00